



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 075, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.771,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e setenta e um mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 28.846.0011.0004 – Encargos Gerais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 98
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 28.846.0011.0004 – Encargos Gerais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 99
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Ficha nº 353
Valor: R\$ 40.771,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 240.771,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e setenta e um reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 99.999.0005.9999 –
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 100
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Ficha nº 395
Valor: R\$ 40.771,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo Expediente
da Diretoria Administrativa